



**LEI Nº 5.093, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Denomina a Rua 03 do Residencial Planalto Paraíso I  
de Rua Terezinha de Oliveira Carvalho.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 150/2020, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.514/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua 03 do Residencial Planalto Paraíso I, passa a denominar-se de “Rua Terezinha de Oliveira Carvalho”.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

em 27 de outubro de 2020.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

